

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:35 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO

DATA : 13/04/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
292210000	DESCENTRALIZACAO EXTERNA DE CREDIT			200.000,00	200.000,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO			200.000,00	200.000,00C
292400000	EXECUCAO DA DESPESA		1.478.421,46	2.260.800,20	782.378,74C
292410000	EMISSAO DE EMPENHO		1.478.421,46	2.260.800,20	782.378,74C
292410100	EMPENHO POR EMISSAO		739.210,73	1.130.400,10	391.189,37C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		377.055,37	408.689,37	31.634,00C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		362.155,36	363.555,37	1.400,01C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR			358.155,36	358.155,36C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		739.210,73	1.130.400,10	391.189,37C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		377.055,37	408.689,37	31.634,00C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		362.155,36	363.555,37	1.400,01C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR			358.155,36	358.155,36C
293000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		6.768.015,87	15.250.376,38	8.482.360,51C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		6.206.394,28	14.653.583,65	8.447.189,37C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		2.423.600,11	6.842.789,48	4.419.189,37C
293110100	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		2.054.544,74	6.082.544,74	4.028.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		931.800,00	4.655.000,00	3.723.200,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		404.689,37	13.500,00	391.189,37D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		377.055,37	408.689,37	31.634,00C
293110105	= CRONOGRAMA ORCAMENTARIO EXECUTAD		4.000,00	363.555,37	359.555,37C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		337.000,00	441.800,00	104.800,00C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			200.000,00	200.000,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		369.055,37	760.244,74	391.189,37C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		369.055,37	404.689,37	35.634,00C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR			355.555,37	355.555,37C
293120000	COTA ORCAMENTARIA		3.782.794,17	7.810.794,17	4.028.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		1.652.593,37	4.567.311,33	2.914.717,96C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		635.800,70	1.053.093,37	417.292,67C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		418.189,37	418.189,37	
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		377.055,37	408.689,37	31.634,00C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		362.155,36	363.555,37	1.400,01C
293120700	= COTA PAGA			358.155,36	358.155,36C
293120900	= COTA INDISPONIVEL		337.000,00	441.800,00	104.800,00C
293121200	= COTA ORCAMENTARIA CONCEDIDA			200.000,00	200.000,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/			639,65	639,65C
293300000	OBRIGACOES A PAGAR		561.621,59	596.153,08	34.531,49C
293310000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE NO EX		362.155,36	396.686,85	34.531,49C
293310100	= OBRIGACOES A PAGAR DO EXERCICIO		362.155,36	363.555,37	1.400,01C
293310200	= CONSIGNACOES			33.131,48	33.131,48C
293320000	OBRIGACOES A PAGAR POR FONTE - RES		199.466,23	199.466,23	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCICIO ANTER		197.566,23	1.900,00	195.666,23D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGACOES		1.900,00	197.566,23	195.666,23C
295000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	488.325,09C	936.677,79	936.213,15	487.860,45C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	283.640,24C	269.737,64		13.902,60C
295200000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCICIO		467.473,92	736.746,92	269.273,00C

Alvany Perreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:35 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO

DATA : 13/04/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		327.132,91	409.614,01	82.481,10C
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		140.341,01	327.132,91	186.791,90C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	204.684,85C	199.466,23	199.466,23	204.684,85C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	204.684,85C	197.566,23	1.900,00	9.018,62C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO		1.900,00	197.566,23	195.666,23C
297000000	OUTROS CONTROLES		146.049,85	1.642.231,74	1.496.181,89C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		142.049,85	883.521,51	741.471,66C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		142.049,85	883.521,51	741.471,66C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		4.000,00	758.710,23	754.710,23C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			338.487,53	338.487,53C
297620000	= CONSIGNACOES PAGAS POR FONTE			36.999,50	36.999,50C
297630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO			19.667,83	19.667,83C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		4.000,00	363.555,37	359.555,37C
299000000	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	51.400,00C			51.400,00C
299100000	TITULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	51.400,00C			51.400,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	51.400,00C			51.400,00C
300000000	DESPESA		363.555,37	4.000,00	359.555,37D
330000000	DESPESAS CORRENTES		363.555,37	4.000,00	359.555,37D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		363.555,37	4.000,00	359.555,37D
333900000	APLICACOES DIRETAS		363.555,37	4.000,00	359.555,37D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES		355.555,37		355.555,37D
333903902	SERVICO DE PRODUCAO CULTURAL E ART		297.818,69		297.818,69D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		24.570,00		24.570,00D
333903979	SERVICO DE APOIO ADM., TECNICO E OP		33.166,68		33.166,68D
400000000	RECEITA			639,65	639,65C
410000000	RECEITAS CORRENTES			639,65	639,65C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			639,65	639,65C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			639,65	639,65C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			639,65	639,65C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD			639,65	639,65C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE			639,65	639,65C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		8.000,00	4.000,00	4.000,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		146.049,85	891.986,15	745.936,30C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		142.049,85	883.521,51	741.471,66C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		142.049,85	883.521,51	741.471,66C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		142.049,85	883.521,51	741.471,66C
612120000	REPASSE RECEBIDO		142.049,85	883.521,51	741.471,66C

Alvany Perreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:35 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2010 REFERENCIA: JANEIRO
DATA : 13/04/2010 PAG. : 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		142.049,85	883.521,51	741.471,66C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTARIO		4.000,00	8.464,64	4.464,64C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		4.000,00	8.464,64	4.464,64C
623100000	INCORPORAÇÕES DE ATIVOS		4.000,00	8.000,00	4.000,00C
623120000	INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS		4.000,00	8.000,00	4.000,00C
623120200	BENS DE ESTOQUE		4.000,00	8.000,00	4.000,00C
623120201	AQUISICAO		4.000,00	8.000,00	4.000,00C
623300000	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			464,64	464,64C
623310000	DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGACOES			464,64	464,64C
623310500	RESTOS A PAGAR			464,64	464,64C
RESUMO :					
ATIVO	=	25.641.615,89D			
PASSIVO	=	25.258.595,31C			
DESPESA	=	359.555,37D			
RECEITA	=	639,65C			
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	=	4.000,00D			
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	=	745.936,30C			

Enéas Gomes Rosa
Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

Fernando Lopes Machado
Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Alvanir Ferreira Avelino
Alvanir Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21.562

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 13/04/2010 PAG. : 1

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	10.852.519,74D	24.243.477,10	3.942.665,63	31.153.331,21D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	3.103.097,78D	16.825,75	16.000,00	3.103.923,53D
111000000	DISPONIVEL	33.933,40D	825,75		34.759,15D
111100000	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	33.933,40D	825,75		34.759,15D
111120000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.933,40D			33.933,40D
111129900	OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.933,40D			33.933,40D
111129901	= BANCO DO BRASIL S/A	17.244,21D			17.244,21D
111129941	= BANCO ITAU	16.689,19D			16.689,19D
111130000	APLICACOES FINANCEIRAS		825,75		825,75D
111130900	= APLICACAO FINANCEIRA		825,75		825,75D
112000000	CREDITOS EM CIRCULACAO	3.062.622,45D			3.062.622,45D
112100000	CREDITOS A RECEBER	2.908.570,58D			2.908.570,58D
112190000	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	2.908.570,58D			2.908.570,58D
112199900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER	2.908.570,58D			2.908.570,58D
112200000	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	154.051,87D			154.051,87D
112290000	DIVERSOS RESPONSAVEIS	154.051,87D			154.051,87D
112299900	= OUTRAS RESPONSABILIDADES	154.051,87D			154.051,87D
113000000	BENS E VALORES EM CIRCULACAO	6.541,93D	16.000,00	16.000,00	6.541,93D
113100000	ESTOQUES	6.541,93D	16.000,00	16.000,00	6.541,93D
113110000	ALMOXARIFADO INTERNO	6.541,93D	16.000,00	16.000,00	6.541,93D
113110100	= MATERIAL DE CONSUMO	6.541,93D	16.000,00	16.000,00	6.541,93D
140000000	ATIVO PERMANENTE	7.209.696,87D			7.209.696,87D
142000000	IMOBILIZADO	7.209.696,87D			7.209.696,87D
142100000	BENS MOVEIS E IMOVEIS	7.209.696,87D			7.209.696,87D
142110000	BENS IMOVEIS	5.648.532,85D			5.648.532,85D
142110100	EDIFICIOS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
142119100	OBRAS EM ANDAMENTO	109.442,58D			109.442,58D
142119200	INSTALACOES	32.246,00D			32.246,00D
142119400	OBRAS SUBVENCIONADAS	146.034,13D			146.034,13D
142119900	OUTROS BENS IMOVEIS	22.631,67D			22.631,67D
142120000	BENS MOVEIS	1.561.164,02D			1.561.164,02D
142120600	APARELHOS E EQUIPTOS DE COMUNICACA	19.003,85D			19.003,85D
142121200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.765,00D			2.765,00D
142121600	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	600,00D			600,00D
142121700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E DID	21.890,49D			21.890,49D
142121800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICO	105.790,05D			105.790,05D
142122400	EQUIPTOS DE PROTECAO, SEG. E SOCOR	44.872,30D			44.872,30D
142122600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	12.201,00D			12.201,00D
142123300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	153.669,80D			153.669,80D
142123400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPTOS DI	201.091,90D			201.091,90D
142123500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	143.724,53D			143.724,53D
142123600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESCRIT	18.582,00D			18.582,00D
142124200	MOBILIARIO EM GERAL	464.129,30D			464.129,30D
142124400	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	142.500,00D			142.500,00D

Alvanir Ferreira Avelino
Alvanir Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat.: 21.562

Fernando Lopes Machado
Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Enéas Gomes Rosa
Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 13/04/2010 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
142129900	OUTROS BENS MOVEIS	88.963,80D			88.963,80D
190000000	ATIVO COMPENSADO	539.725,09D			539.725,09D
191000000	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA		24.226.651,35	3.926.665,63	20.839.710,81D
191100000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA-NATUREZA		1.651,50	1.651,50	
191110000	= RECEITA A REALIZAR		825,75	825,75	
191140000	= RECEITA REALIZADA			825,75	825,75C
191200000	ARRECADACAO ORCAMENTARIA - FONTE D		825,75	825,75	
191210000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		825,75	825,75	
191210100	= ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE		825,75		
191219900	* OUTRAS ARRECADACOES				825,75D
192000000	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		7.922.183,66	969.030,00	6.953.153,66D
192100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		4.951.000,00	933.000,00	4.018.000,00D
192110000	= DOTACAO INICIAL		4.318.000,00	290.000,00	4.028.000,00D
192120000	DOTACAO SUPLEMENTAR		633.000,00		633.000,00D
192120500	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE DOT		633.000,00		633.000,00D
192190000	DOTACAO CANCELADA			643.000,00	643.000,00C
192190300	* = CANCELAMENTO DE DOTACAO			643.000,00	643.000,00C
192400000	EXECUCAO DA DESPESA		2.971.183,66	36.030,00	2.935.153,66D
192410000	EMPENHO DA DESPESA		2.971.183,66	36.030,00	
192410100	EMPENHO POR EMISSAO		1.485.591,83	18.015,00	1.467.576,83D
192410101	= EMISSAO DE EMPENHO		1.485.591,83		1.485.591,83D
192410109	* = ANULACAO DE EMPENHO			18.015,00	18.015,00C
192410400	EMPENHOS POR CREDOR		1.485.591,83	18.015,00	1.467.576,83D
192410401	= VALORES COMPROMETIDOS - (CREDOR)		1.485.591,83	18.015,00	1.467.576,83D
193000000	EXECUCAO DE PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.516.709,99	2.804.367,16	9.712.342,83D
193100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		11.387.591,83	1.884.015,00	9.503.576,83D
193110000	COTAS FINANCEIRAS		6.436.591,83	951.015,00	5.485.576,83D
193110100	COTAS DE DESPESA ORCAMENTARIA		4.951.000,00	933.000,00	4.018.000,00D
193110101	= COTAS DE DESPESA AUTORIZADA		4.951.000,00	290.000,00	4.661.000,00D
193110109	* = ANULACAO DE COTA DE DESPESA AU			643.000,00	643.000,00C
193110400	CONTROLE DE SOLICITACAO DE COTAS		1.485.591,83	18.015,00	1.467.576,83D
193110401	= COTAS EMPENHADAS DO EXERCICIO		1.485.591,83	18.015,00	1.467.576,83D
193120000	PROGRAM. DE DESEMBOLSO EXTRA-ORCAM		4.951.000,00	933.000,00	4.018.000,00D
193120100	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CO		4.951.000,00	933.000,00	4.018.000,00D
193200000	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		825,75		825,75D
193290000	OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRA		825,75		825,75D
193290100	= DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RE		825,75		825,75D
193300000	OBRIGACOES A PAGAR		1.128.292,41	920.352,16	207.940,25D
193310000	CONTRAPARTIDA DAS OBRIGACOES A PAG		1.128.292,41	920.352,16	207.940,25D
195000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	488.325,09D		464,64	487.860,45D
195100000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	488.325,09D			488.325,09D
195110000	= R.P.P. - INSCRITOS	204.684,85D			204.684,85D
195120000	= R.P.N.P. - INSCRITOS	283.640,24D			283.640,24D
195900000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			464,64	464,64C
195920000	* = R.P.N.P.- EX. ANTERIOR			464,64	464,64C

Alvina Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Enés Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO
DATA : 13/04/2010 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
197000000	OUTROS CONTROLES		3.782.106,20	151.152,33	3.630.953,87D
197500000	CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/INSS		1.601.562,36	142.049,85	1.459.512,51D
197510000	CONTROLE DE PAGAMENTOS DE FORNECED		1.583.606,70	142.049,85	1.441.556,85D
197520000	CONTROLE DE IRRF DE FORNECEDORES -		16.585,44		16.585,44D
197560000	CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA JU		1.370,22		1.370,22D
197600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		2.180.543,84	9.102,48	2.171.441,36D
197610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO		911.469,68		911.469,68D
197620000	CONSIGNACOES PAGAS		84.717,02		84.717,02D
197630000	= CONSIGNACOES DO EXERCICIO		69.938,38	220,00	69.718,38D
197640000	DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		1.114.418,76	8.882,48	1.105.536,28D
199000000	COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	51.400,00D	4.000,00		55.400,00D
199100000	RESPONSABILIDADES POR VAL., TITULO	51.400,00D	4.000,00		55.400,00D
199110000	RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	51.400,00D	4.000,00		55.400,00D
199110600	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDO	51.400,00D	4.000,00		55.400,00D
199110601	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	51.400,00D	4.000,00		55.400,00D
200000000	PASSIVO	10.852.519,74C	30.197.802,06	50.143.346,91	30.798.064,59C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	588.639,46C	1.698.672,44	1.344.231,57	234.198,59C
211000000	DEPOSITOS	100.314,37C	85.128,18	87.351,80	102.537,99C
211100000	CONSIGNACOES	100.314,37C	85.128,18	87.351,80	102.537,99C
211110000	PREVIDENCIA SOCIAL	589,58C			589,58C
211110300	= INSS - SERV. PESSOA FISICA E PES	589,58C			589,58C
211130000	TESOURO NACIONAL	12.236,81C	6.412,50		5.824,31C
211130100	I.R. RETIDO NA FONTE	12.236,81C	6.412,50		5.824,31C
211130103	= I.R.R.F. - TERCEIROS PJ/PF APART	12.236,81C	6.412,50		5.824,31C
211140000	TESOURO MUNICIPAL	87.487,98C	78.715,68	87.351,80	96.124,10C
211140100	= I.S.S. APARTIR DE JN/2007	71.448,64C	68.351,58	67.598,79	70.695,85C
211140500	= I.R.R.F - TERCEIROS -PF/PJ APART	16.039,34C	10.364,10	19.753,01	25.428,25C
212000000	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	488.325,09C	1.613.544,26	1.256.879,77	131.660,60C
212100000	OBRIGACOES A PAGAR	488.325,09C	1.613.544,26	1.256.879,77	131.660,60C
212110000	CREDORES POR EMPENHOS LIQUIDADOS	204.684,85C	1.193.160,43	1.114.433,58	125.958,00C
212110100	FORNECEDORES E CREDORES DO EXERCIC		988.185,36	1.112.533,58	124.348,22C
212110101	= FORNECEDORES E CREDORES		983.129,36	1.107.477,58	124.348,22C
212110102	= DIARIAS DO EXERCICIO		1.056,00	1.056,00	
212110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO EXER		4.000,00	4.000,00	
212110200	= FORNECEDORES E CREDORES DE EXERC	204.684,85C	204.975,07	1.900,00	1.609,78C
212130000	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		2.105,18	2.105,18	
212130100	ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		2.105,18	2.105,18	
212130101	= INSS - EMPREGADOR S/ SALARIOS CL		1.370,22	1.370,22	
212130107	= FGTS DO EXERCICIO		734,96	734,96	
212160000	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	283.640,24C	418.278,65	140.341,01	5.702,60C
212160200	RESTOS A PAGAR	283.640,24C	418.278,65	140.341,01	5.702,60C
212160202	= R. P. N. P. EXERCICIO ANTERIOR	283.640,24C	418.278,65	140.341,01	5.702,60C
240000000	PATRIMONIO LIQUIDO	9.724.155,19C			9.724.155,19C
241000000	PATRIMONIO / CAPITAL	7.639.252,02C			7.639.252,02C
241100000	PATRIMONIO	7.639.252,02C			7.639.252,02C

Alvina Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Enés Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 13/04/2010 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
243000000	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.084.903,17C			2.084.903,17C
243200000	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.084.903,17C			2.084.903,17C
290000000	PASSIVO COMPENSADO	539.725,09C	28.499.129,62	48.799.115,34	20.839.710,81C
292000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA		9.465.596,67	16.418.750,33	6.953.153,66C
292100000	DISPONIBILIDADE DE CREDITO		5.219.708,07	9.037.708,07	3.818.000,00C
292110000	= CREDITO DISPONIVEL		3.060.391,83	5.344.015,00	2.283.623,17C
292120000	CREDITO INDISPONIVEL/CONTINGENCIAD		1.018.000,00	1.084.800,00	66.800,00C
292120100	= CREDITO BLOQUEADO		843.000,00	843.000,00	
292120600	= RESERVA DO ORGAO (ADM. INDIRETA)		175.000,00	241.800,00	66.800,00C
292130000	DOTAÇÃO UTILIZADO		1.141.316,24	2.608.893,07	1.467.576,83C
292130100	= DOTAÇÃO EMPENHADA A REALIZAR		1.132.433,76	1.494.474,31	362.040,55C
292130200	= DOTAÇÃO LIQUIDADADA		8.882,48	1.114.418,76	1.105.536,28C
292200000	MOVIMENTO DE CREDITOS			200.000,00	200.000,00C
292210000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CREDIT			200.000,00	200.000,00C
292210100	= DESTAQUE CONCEDIDO			200.000,00	200.000,00C
292400000	EXECUÇÃO DA DESPESA		4.245.888,60	7.181.042,26	2.935.153,66C
292410000	EMISSÃO DE EMPENHO		4.245.888,60	7.181.042,26	2.935.153,66C
292410100	EMPENHO POR EMISSÃO		2.122.944,30	3.590.521,13	1.467.576,83C
292410101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.132.433,76	1.494.474,31	362.040,55C
292410102	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR-POR		990.290,54	1.114.638,76	124.348,22C
292410103	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS-POR		220,00	981.408,06	981.188,06C
292410400	EMPENHOS POR CREDORES		2.122.944,30	3.590.521,13	1.467.576,83C
292410401	= VALORES A LIQUIDAR		1.132.433,76	1.494.474,31	362.040,55C
292410402	= VALORES LIQUIDADOS A PAGAR-POR C		990.290,54	1.114.638,76	124.348,22C
292410403	= VALORES PAGOS-POR CREDOR		220,00	981.408,06	981.188,06C
293000000	EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		17.838.671,04	27.551.013,87	9.712.342,83C
293100000	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO		16.641.285,43	26.144.862,26	9.503.576,83C
293110000	COTAS FINANCEIRAS		6.345.024,31	11.830.601,14	5.485.576,83C
293110100	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.219.708,07	9.237.708,07	4.018.000,00C
293110101	= COTA DE DESPESA A FIXAR		1.574.800,00	5.326.000,00	3.751.200,00C
293110103	= COTA DE DESPESA DISPONIVEL A EMP		1.485.591,83	18.015,00	1.467.576,83D
293110104	= COTA DE DESPESA EMPENHADA		1.132.433,76	1.494.474,31	362.040,55C
293110105	= CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO EXECUTAD		8.882,48	1.114.418,76	1.105.536,28C
293110109	= COTA FINANCEIRA INDISPONIVEL		1.018.000,00	1.084.800,00	66.800,00C
293110112	= COTA DE DESPESA CONCEDIDA			200.000,00	200.000,00C
293110400	CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE COTAS		1.125.316,24	2.592.893,07	1.467.576,83C
293110401	= COTAS EMPENHADAS A LIQUIDAR		1.120.433,76	1.490.474,31	370.040,55C
293110402	= COTAS LIQUIDADAS A SOLICITAR		4.882,48	1.102.418,76	1.097.536,28C
293120000	COTA ORÇAMENTARIA		10.296.261,12	14.314.261,12	4.018.000,00C
293120200	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR		3.623.496,83	5.490.757,33	1.867.260,50C
293120300	= COTA RESERVADA PARA FUTURO EMPEN		2.032.728,16	2.418.996,83	386.268,67C
293120400	= COTA LIBERADA P/ EMPENHAMENTO		1.499.091,83	1.529.185,83	30.094,00C
293120500	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR		1.132.433,76	1.494.474,31	362.040,55C
293120600	= COTA LIQUIDADADA A PAGAR		990.290,54	1.114.638,76	124.348,22C
293120700	= COTA PAGA		220,00	981.408,06	981.188,06C

Alvair Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mai - Ed. 582

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13333-9

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 13/04/2010 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
293120900	= COTA INDISPONIVEL		1.018.000,00	1.084.800,00	66.800,00C
293121200	= COTA ORÇAMENTARIA CONCEDIDA			200.000,00	200.000,00C
293200000	CONTRAPARTIDA DISP. FINANCEIRA P/			825,75	825,75C
293300000	OBRIGAÇÕES A PAGAR		1.197.385,61	1.405.325,86	207.940,25C
293310000	OBRIGAÇÕES A PAGAR POR FONTE NO EX		990.510,54	1.198.450,79	207.940,25C
293310100	= OBRIGAÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		990.290,54	1.114.638,76	124.348,22C
293310200	= CONSIGNAÇÕES		220,00	83.812,03	83.592,03C
293320000	OBRIGAÇÕES A PAGAR POR FONTE - RES		206.875,07	206.875,07	
293320100	= RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO ANTER		204.975,07	1.900,00	203.075,07D
293320900	* = CONTRAPARTIDA DE OBRIGAÇÕES		1.900,00	204.975,07	203.075,07C
295000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR (NOTA DE	488.325,09C	1.043.709,58	1.043.244,94	487.860,45C
295100000	= R.P.N.P. A LIQUIDAR	283.640,24C	278.679,49		4.960,75C
295200000	R.P.N.P. LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO		558.155,02	836.369,87	278.214,85C
295210000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS A PAGAR		417.814,01	418.555,86	741,85C
295220000	= R.P.N.P. LIQUIDADOS E PAGOS		140.341,01	417.814,01	277.473,00C
295300000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO DO EXERC	204.684,85C	206.875,07	206.875,07	204.684,85C
295310000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - A PA	204.684,85C	204.975,07	1.900,00	1.609,78C
295320000	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO - PAGO		1.900,00	204.975,07	203.075,07C
297000000	OUTROS CONTROLES		151.152,33	3.782.106,20	3.630.953,87C
297500000	CONTROLE DE TRIBUTOS - DIRF		142.049,85	1.601.562,36	1.459.512,51C
297510000	= CONTROLE DE FORNECEDOR PAGO		142.049,85	1.583.606,70	1.441.556,85C
297520000	= CONTROLE DE IRRF - DIRF			16.585,44	16.585,44C
297560000	= CONTROLE DE INSS (RETIDO PESSOA			1.370,22	1.370,22C
297600000	CONTROLE DE PAGAMENTO		9.102,48	2.180.543,84	2.171.441,36C
297610000	= DESPESAS PAGAS POR EMPENHO			911.469,68	911.469,68C
297620000	= CONSIGNAÇÕES PAGAS POR FONTE			84.717,02	84.717,02C
297630000	= CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO		220,00	69.938,38	69.718,38C
297640000	= DESPESAS LIQUIDADAS POR EMPENHO		8.882,48	1.114.418,76	1.105.536,28C
299000000	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	51.400,00C		4.000,00	55.400,00C
299100000	TÍTULOS E VALORES SOB RESPONSABILI	51.400,00C		4.000,00	55.400,00C
299120000	= CONTROLE DE ADIANTAMENTO P/NE	51.400,00C		4.000,00	55.400,00C
300000000	DESPESA		1.114.418,76	8.882,48	1.105.536,28D
330000000	DESPESAS CORRENTES		1.114.418,76	8.882,48	1.105.536,28D
331000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.105,18	367,48	1.737,70D
331900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.105,18	367,48	1.737,70D
331901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.105,18	367,48	1.737,70D
331901301	FGTS-FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO D		734,96	367,48	367,48D
331901302	= CONTRIBUIÇÕES PROVIDENCIARIAS - I		1.370,22		1.370,22D
333000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.112.313,58	8.515,00	1.103.798,58D
333900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.112.313,58	8.515,00	1.103.798,58D
333901400	DIARIAS - CIVIL		1.056,00		1.056,00D
333901499	OUTRAS DIARIAS		1.056,00		1.056,00D
333903000	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
333903064	DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
333903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		79.460,00	515,00	78.945,00D

Alvair Ferreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mai - Ed. 582

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13333-9

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 13/04/2010 PAG.: 6
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
333903602	SERVICOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AR		77.915,00	515,00	77.400,00D
333903645	JETONS A CONSELHEIROS		1.545,00		1.545,00D
333903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSO		1.019.797,58	4.000,00	1.015.797,58D
333903902	SERVICO DE PRODUÇÃO CULTURAL E ART		890.052,69	4.000,00	886.052,69D
333903912	SERV. DE LOCAÇÃO DE MAQ., EQUIPTOS		55.074,21		55.074,21D
333903917	SERV. DE MANUT. E CONS. DE MAQ. E		16.934,00		16.934,00D
333903974	SERVICOS DE TRANSPORTES		24.570,00		24.570,00D
333903979	SERVICO DE APOIO ADM.,TECNICO E OP		33.166,68		33.166,68D
400000000	RECEITA			825,75	825,75C
410000000	RECEITAS CORRENTES			825,75	825,75C
413000000	RECEITA PATRIMONIAL			825,75	825,75C
413200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			825,75	825,75C
413250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			825,75	825,75C
413250200	REMUN. DE DEP. DE REC.NAO VINCULAD			825,75	825,75C
413250299	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS. DE RE			825,75	825,75C
500000000	RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
520000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
523000000	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
523100000	DESINCORPORACOES DE ATIVOS		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
523120000	BAIXA DE BENS MOVEIS		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
523120200	BENS DE ESTOQUE		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
523120202	CONSUMO IMEDIATO		12.000,00	4.000,00	8.000,00D
600000000	RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO		146.049,85	1.614.027,00	1.467.977,15C
610000000	RESULTADO ORCAMENTARIO		142.049,85	1.599.730,14	1.457.680,29C
612000000	INTERFERENCIAS ATIVAS		142.049,85	1.599.730,14	1.457.680,29C
612100000	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBID		142.049,85	1.599.730,14	1.457.680,29C
612120000	REPASSE RECEBIDO		142.049,85	1.599.730,14	1.457.680,29C
612120100	= REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO		142.049,85	1.599.730,14	1.457.680,29C
620000000	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO		4.000,00	14.296,86	10.296,86C
622000000	INTERFERENCIAS ATIVAS			1.832,22	1.832,22C
622300000	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			1.832,22	1.832,22C
622320000	= CORRESPONDENCIA DE DEBITOS-SALDO			1.832,22	1.832,22C
623000000	ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		4.000,00	12.464,64	8.464,64C
623100000	INCORPORACOES DE ATIVOS		4.000,00	12.000,00	8.000,00C
623120000	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		4.000,00	12.000,00	8.000,00C
623120200	BENS DE ESTOQUE		4.000,00	12.000,00	8.000,00C
623120201	AQUISICAO		4.000,00	12.000,00	8.000,00C
623300000	DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			464,64	464,64C
623310000	DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES			464,64	464,64C
623310500	RESTOS A PAGAR			464,64	464,64C
RESUMO :					
ATIVO	=		31.153.331,21D		
PASSIVO	=		30.798.064,59C		
DESPESA	=		1.105.536,28D		

Alvany Ferrreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 13/04/2010 AS 10:38 * OPCA0 : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2010 REFERENCIA: FEVEREIRO
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 13/04/2010 PAG.: 7
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
RECEITA	=			825,75C	
RESULTADO DIMINUITIVO DO EXERCICIO	=			8.000,00D	
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	=			1.467.977,15C	

Enéas Gomes Rosa
Bacharel em Ciências Contábeis
CRC-RJ 090286/00

Fernando Lopes Machado
Diretor Adm. Financeiro
Mat.: 13833-0

Alvany Ferrreira Avelino
Presidente
Fund. Cultural Jornalista
Oswaldo Lima - Mat. 21.562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS

Portaria F.J.B.M. Nº. 047/ 2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de contrato de trabalho dos empregados públicos assinado pelo presidente da Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e pelo presidente da Fundação Dr. João Barcellos Martins no dia 11 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de agosto de 2008, através da Portaria - FJBM nº. 120/ 2008;

CONSIDERANDO a cláusula terceira do Termo de Cessão que trata do retorno dos empregados públicos à Fundação Dr. João Barcellos Martins, que se dará conforme a necessidade da cedente e a disponibilidade da cessionária;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos bancos de dados do Departamento de Pessoal da Fundação Dr. João Barcellos Martins;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os registros no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda, que a eficácia dos atos administrativos fica condicionada a publicidade dos mesmos.

RESOLVE tornar pública a **Quebra de cessão de contrato de trabalho da empregada pública**, referente à Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio, relacionadas abaixo para exercer suas funções na Fundação Dr. João Barcellos Martins.

MATR.	NOME	CARGO
26.409	Camila Soares Nunes	Assistente Administrativo
28.421	Julliana Soares Nunes	Assistente Administrativo

Fundação Dr. João Barcellos Martins, 14 de abril de 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 944326

Portaria FJBM Nº. 048/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE tornar pública a cessão das empregadas públicas CAMILA SOARES NUNES, matrícula funcional nº. 26.409, assistente administrativo e JULLIANA SOARES NUNES, matrícula funcional nº. 28.421, assistente administrativo, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 14 DE ABRIL DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
- Presidente / FJBM -

Id: 944325

Campos dos Goytacazes, designando Maria Cristina Torres Lima em substituição a Eliete Maria Alves do Rosário, como representante do Contratado na Comissão de Contratos e Convênios nº 003/2009, celebrado com a Liga Espírita de Campos - Hospital Abrigo João Viana do Município de Campos dos Goytacazes, decorrente do processo nº 26781/2009.

Art. 2º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

Id: 944497

Em acordo com a Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91. fica aprovada em 05 de janeiro de 2010 a criação da Comissão Especial para decidir o novo formato da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Poder Público: Doutor Thiago Soares de Godoy;

2. Usuários:

CI@EN - Centro Internacional de Desenvolvimento e Negócios - Titular: Estevão Souza de Azevedo;

b) LAR CRISTÃO: Suplente: João Acácio Filho;

c) CARD - Centro Assistencial de Regeneração Dérmica: Titular: Luiz Sérgio de Carvalho;

ADV/C - Associação de Deficiente Visual de Campos - Titular: Valdir Rodrigues.

Presidente: João Acácio Filho
Relator: Luiz Sérgio de Carvalho.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942923

Em acordo com a Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91. fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 1º de dezembro de 2009 a composição da Comissão Permanente Intersetorial de Saúde Mental:

1)MNLA

- Constância Prestes
- Aparecida Stoccos
- Fernanda Montanha
- Sindicato: SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde
- Carlos Roque da Silva;
- Conselho de Enfermagem:
- Hospitais
- Hospital Abrigo Dr. João Viana
- Maria Cristina Torres Lima
- Patrícia C. Branco
- GRESS - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
- Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães
- UFF - Universidade Federal Fluminense:
- Viviane Aparecida Siqueira Lopes
- FMC - Faculdade de Medicina de Campos
- FOC - Faculdade de Odontologia de Campos
- Poder Público Municipal
- Doutor José Carlos Gomes
- Faculdade de Farmácia
- Paulo Cezar Campista de Abreu
- Conselho de Psicologia
- Fátima Pessanha
- Familiar

Id: 942895

Presidente
Dr. Eduardo José Amaral dos Santos (FOC - Faculdade de Odontologia de Campos)
FORMADORES DE RECURSOS HUMANOS
Relator
Edgard Andrade Corrêa (Projeto Pillar) - Usuário
Dr. Jair Araújo Júnior (Hospital Escola Álvaro Alvim) - PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE
Luciana Pereira Moulin - PODER PÚBLICO
João Acácio Filho (Lar Cristão) - Usuário
Gerson Ferreira Maciel (ANFLUPREP) - Usuário
Cidínia da Rocha Paschoal Boré (AMAPANCA) - Usuário
Antônia Rodrigues Corrêa de Paula (SINTSAÚDE) - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942938

Em acordo com a Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91. fica aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 1º de dezembro de 2009 a composição da Comissão Permanente Intersetorial de Saúde Mental:

1)MNLA

- Constância Prestes
- Aparecida Stoccos
- Fernanda Montanha
- Sindicato: SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde
- Carlos Roque da Silva;
- Conselho de Enfermagem:
- Hospitais
- Hospital Abrigo Dr. João Viana
- Maria Cristina Torres Lima
- Patrícia C. Branco
- GRESS - CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
- Rosângela Maria Amorim Benevides Guimarães
- UFF - Universidade Federal Fluminense:
- Viviane Aparecida Siqueira Lopes
- FMC - Faculdade de Medicina de Campos
- FOC - Faculdade de Odontologia de Campos
- Poder Público Municipal
- Doutor José Carlos Gomes
- Faculdade de Farmácia
- Paulo Cezar Campista de Abreu

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 944516

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão nº 009/2010, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aluguel de máquinas para execução de serviços de limpeza, transporte de terra preta e estercos para as hortas comunitárias no município de Campos dos Goytacazes, para atender o Programa Hortas Comunitárias (Trator de pneu, 4X2, com potência mínima de 75 CV; Retroescavadeira, motor diesel 75cv, capacidade da caçamba 0,76 m³; Caminhão carroceria fixa, toco, 7,5T, motor diesel 132 CV; e Caminhão basculante, capacidade 12,00 m³ trucado, todas as máquinas com operador e demais despesas).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 06 de maio de 2010 às 10h. (dez horas).

Valor Estimado: R\$ 570.926,40 (quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2010.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da P.M.C.G.

Id: 944516

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GABINETE/SMS Nº 005/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

ALTERAR RESOLUÇÃO QUE MENCIONA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art1º - Alterar a Resolução GABINETE/SMS nº 003/2010, de 08 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de

- Conselho de Psicologia
- Fátima Pessanha
- Familiar

Id: 942894

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

1-PRÉAMBULO:

1.1- O Município de Campos dos Goytacazes, Gestor Pleno de Saúde do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.

2-OBJETO:

2-1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da assistência à saúde na prestação de serviços de Oftalmologia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme ANEXO IV.

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3-1 - Poderão participar do credenciamento todos os serviços cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento e normatizações preconizadas pelo Ministério da Saúde de acordo com o serviço ofertado.

3-2 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

3-3 - É importante frisar que a compra dos serviços de qualquer natureza (ambulatorial, hospitalar ou de apoio diagnóstico e terapêutico) será feita por especialidade, distribuídas por níveis de complexidade, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes priorizará a compra daqueles que ofertarem ao SUS o maior número de especialidades, e o elenco de procedimentos nela contidos como estratégia, afim de que se evite qualquer iniciativa do prestador não público de selecionar apenas aqueles procedimentos que economicamente ou financeiramente melhor lhe interesse.

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AS empresas prestadoras deverão ter instalações próprias, adequadas (conforme normas da Vigilância Sanitária) para cumprimento do objeto e melhor atendimento da população.

5-FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.

5.2 - Serão considerados credenciados os serviços de natureza de pessoa jurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.

5.3 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento de acordo com a demanda do município, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

5.4 - Os interessados para adesão ao Chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, da seguinte forma: acesso a internet www.campos.rj.gov.br.

6- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 no período de 16/04/2010 a 16/05/2010, no horário das 14:00 às 17:00 em dias de expediente na sede da Superintendência de Controle e Avaliação, no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria ,184 -Centro, na Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em envelope com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL Nº INTERESSADO: SERVIÇO : ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO:

7-DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

7.1 - Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO I;
- Cópia do cartão CNPJ válido;
- Cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada;
- Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento Municipal;
- Declaração da Fazenda Municipal;
- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde).
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;

n) Cópia do CPF dos sócios administradores;
o) Cópia do comprovante de inscrição no CRM do Médico Responsável (Diretor Clínico);
p) Cópia do Diploma do Médico Responsável;
q) Relação dos profissionais pertencentes ao Corpo Clínico com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe;

r) Relação de equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com título de especialista pela sociedade respectiva ou residência reconhecida pelo MEC, juntando-se documentação comprobatória;

s) Declaração de especificação dos recursos físicos (capacidade instalada);

t) Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06(seis) meses;

u) Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do art.26 da lei 8.080/90;

v) Indicação da conta bancária específica para movimentação dos recursos recebidos, visando facilitar a comprovação de que as receitas auferidas estão sendo aplicadas no objeto deste convenio.

x) Balanço patrimonial e declarações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentáveis na prova da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisório;

z) Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina (As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado, deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem (O hospital só adquire condição legal para funcionamento após o registro obrigatório no CRM.) - Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1998, Lei nº 9.656, de 03 de julho de 1998, resolução CFM nº 1.626, de 23 de outubro de 2001).

w) Auto-Declaração de que aceita e preenchem todas as diretrizes, requisitos e normas previstas na C.F., nas Leis Federais 8.080/90 e 8.666/93, legislação estadual (se houver) e todas as exigências e condições constantes do Edital e seus anexos.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 7.1, devendo todas as folhas serem numeradas seqüencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

8-PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

8-1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alteração nos procedimentos, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8.2_ Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.

8.3 - Os inscritos serão cadastrados por serviço, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 7.1, do presente instrumento. Esta visita será previamente agendada, logo após a entrega da documentação em tela.

8.4 - O Município disponibilizará, a pedido dos interessados, a relação dos credenciados.

8.5 - A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral. (histórico).

9-CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

9.1 - As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor indicado no item 6.1 do presente instrumento e, posteriormente será realizada visita técnica, no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos documentos, para verificação da capacidade instalada e oferta de serviços, quando será feita validação ou não do cadastramento.

10- CRITÉRIO DE DESCRENCIAMENTO:

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do presente Edital.

11-CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital. (Art. 25 da Lei 8.080/90).

Será feita uma classificação de acordo com critérios expostos abaixo após visita técnica.

Estão classificados todos os serviços que atingirem 50% da pontuação de classificação.

Table with 2 columns: Critérios de Pontuação and Pontuação. Rows include Ouvidoria implantada (02), Acolhimento adequado segundo política de humanização do SUS (02), Adequação da área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores (03), Auditoria interna (02), Notificação de agravos e óbitos (03).

ANEXO IV

Table with 5 columns: Código, Procedimentos Oftalmológicos, Valor Tabela SUS R\$, Valor Tabela Complem. Municipal, Valor Total. Lists various ophthalmological procedures and their costs.

Table with 2 columns: Sistema de informação que possibilite a exportação dos dados(resultados) para o Sistema de Regulação Municipal and Credenciamento com o Ministério da Saúde há mais de 05 anos no serviço proposto.

12-CRITÉRIO DE ESCOLHA

O usuário terá livre arbítrio na escolha do serviço disponível na rede credenciada pelo SUS através do Sistema de Regulação Municipal.

13 - DO VALOR:

13.1-O pagamento será reajustado na mesma proporção, com índices concedidos pelo MS, garantindo o equilíbrio financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei n. 8.080/90 e das normas gerais da Lei n.8.666/93.

13.2- O reajuste depende da celebração de Termo Aditivo, sendo entretanto necessário constar no processo administrativo da CONTRATADA os respectivos cálculos, bem como a origem e a autorização do reajuste.

13.3 - Este contrato não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA a mais, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados e regulados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

13.4 - A remuneração pela prestação de serviços será paga de acordo com a Tabela SUS e Tabela Municipal.

13.5 - A Tabela Consolidada de Procedimentos segue em anexo a este Edital.

13.6 - Os casos omissos serão avaliados e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14- CRITÉRIO DE REAJUSTE:

14.1 - O valor dos procedimentos será reajustado conforme reajuste da Tabela SUS. (Periodicamente reajustado pelo Ministério da Saúde).

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

Convencionam as partes que a SECRETARIA poderá aplicar penalidades ao CONTRATADO pelo descumprimento das cláusulas deste Contrato, sempre de forma gradativa, observando a ordem de advertência, suspensão temporária dos atendimentos previstos no Plano Operativo e, por último, rescisão do Contrato, conforme o disposto neste instrumento.

O CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o especificado abaixo, e facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93:

- I - advertência escrita;
II - multa-dia de 1/60 do pagamento mensal;
III - suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários para atendimento;
IV - rescisão do Contrato;
V - suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI - declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Para a aplicação de qualquer penalidade será facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra f da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificado o CONTRATADO.

§ 3º - A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do CONTRATADO, sendo passível de parcelamento se for superior a 40% do valor a ser repassado.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após conferência, avaliação e validação da fatura, podendo ocorrer glosas técnicas e financeiras quando identificadas irregularidades.

16.2 - O pagamento está condicionado ao envio das notas fiscais correspondentes a validade da fatura e, somente aqueles procedimentos regulados pela Superintendência de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 - O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.

16.4 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta: Plano de Trabalho - 10302007043-51 Natureza de despesa - 335043

17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Superintendência de Controle e Avaliação.

18.2 - A retirada do presente Edital pelos interessados, os obriga em todas as suas cláusulas e condições, para as quais se dá a aceitação tácita.

18.3 - Após a formalização do processo de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde desta cidade promoverá o contrato de acordo com sua capacidade instalada e demanda de usuários, com o seu respectivo POA.

18.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

19 - ANEXOS:

19.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I) Modelo de requerimento para credenciamento;
II) Declaração de idoneidade;
III) Declaração de que os proprietários e/ou responsáveis não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança no SUS;
IV) Tabela de Procedimentos SUS (Consolidado);

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA

O interesse abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE PÉ DIABÉTICO, divulgado pelo Município de Campos dos Goytacazes, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços na área ambulatorial, nos termos do chamamento público divulgado em

Form fields for company information: Razão Social, Endereço Comercial, CEP, Estado, Cidade, CNPJ, CNES/MS, SERVIÇOS, Procedimentos, Médico responsável, CRM nº, RG nº, CPF, Nº, Data.

(nome da empresa) - assinatura do rp legal

Assinatura do médico pelo serviço
(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO II

A Secretaria Municipal de Saúde

O interessado (qualificação completa), DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área de assistência a saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO III -

À Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Declaramos (ou Ratificamos a Declaração do Gestor Municipal ou do Interessado), para fins de credenciamento no Sistema Único de Saúde - Gestão Municipal, que o(s) Sr(s) ou Sra(s) (nome(s) do(s) responsável(is)), Presidente ou Provedor ou Sócio(s) do(a) (nome da entidade a ser contratada), não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, observando o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 26, inciso III da Lei Federal n. 8.080/90.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	0,67	4,04
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	12,34	2,46	14,80
02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	12,34	2,46	14,80
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	0,67	4,04
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,24	4,84	29,08
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	13,37	2,67	16,04
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	2,00	12,00
03.03.05.002-0	EXERCÍCIOS ORTOPTICOS	3,27	0,65	3,92
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1A LINHA)	18,66	3,73	22,39
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2A LINHA)	79,38	15,87	95,25
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3 LINHA)	127,98	25,59	153,57
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1A LINHA)	9,33	1,86	11,19
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (2A LINHA)	39,69	7,93	47,62
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (3A LINHA)	63,99	12,79	76,71
03.03.05.009-8	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA SITUACAO A C/ ACETAZOLAMIDA MONO / BINOCULAR	93,10	18,62	111,72
03.03.05.010-1	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA SITUACAO B C/ PILOCARPINA MONOCULAR	6,70	1,34	8,04
03.03.05.011-0	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA SITUACAO B C/ USO DE PILOCARPINA BINOCULAR	13,39	2,67	16,06
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - MONO	49,02	9,80	58,82
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 2ª LINHA - BINO	98,04	19,60	117,64
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONO	73,32	14,66	87,98
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA - 1ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINO	146,64	29,32	175,96
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - MONO	103,69	20,73	124,42
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PACIENTE GLAUCOMA - 2ª LINHA ASSOCIADA A 3ª LINHA - BINO	207,36	41,47	248,83
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	116,42	23,28	139,70
04.05.01.002-8	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	159,37	31,87	191,24
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	389,64	77,92	467,56
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	22,93	4,58	27,51
04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	45,00	9,00	54,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	22,93	4,58	27,51
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	45,00	9,00	54,00
04.05.01.010-9	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	19,14	3,82	22,96
04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	389,64	77,92	467,56
04.05.01.012-5	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARRAFIA	259,20	51,84	311,04
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	116,42	23,28	139,70
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	22,93	4,58	27,51
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	82,28	16,45	98,73
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	19,08	114,50
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	159,37	31,87	191,24
04.05.01.020-6	PUNCTOPLASTIA	19,14	3,82	22,96
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	2694,88	138,97	833,85
04.05.02.002-3	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	485,37	97,07	582,44
04.05.03.002-9	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	43,20	8,64	51,84
04.05.03.003-7	CRIOterapia OCULAR	116,00	23,20	139,20
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	45,00	9,00	54,00
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	82,28	16,45	98,73
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80	127,96	767,76
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	161,19	32,23	193,42
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	159,37	31,87	191,24
04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	22,93	4,58	27,51
04.05.03.012-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	259,20	51,84	311,04
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	331,08	66,21	397,29
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	54,00	10,80	64,80
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	180,00	36,00	216,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMATICA	389,64	77,92	467,56
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	468,60	93,72	562,32
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	389,64	77,92	467,56
04.05.04.001-6	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	161,19	32,23	193,42
04.05.04.006-7	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	237,47	47,49	284,96
04.05.04.007-5	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	335,72	67,14	402,86
04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	515,97	103,19	619,16
04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	22,93	4,58	27,51
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42	23,28	139,70
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	323,34	64,66	388,00
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	259,20	51,84	311,04
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	116,42	23,28	139,70
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	45,00	9,00	54,00
04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14	3,82	22,96
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	335,72	67,14	402,86
04.05.05.005-4	CICLODIALISE	273,14	54,62	327,76
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	19,14	3,82	22,96
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	259,20	51,84	311,04
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	16,45	98,73
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00	88,60	531,60
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	403,00	80,60	483,60
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	543,00	108,60	651,60
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	45,00	9,00	54,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	515,97	103,19	619,16
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR LIO	794,88	158,97	953,85
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	8,24	1,64	9,88
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	59,49	356,95
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	9,00	54,00
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28	16,45	98,73
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	98,44	19,68	118,12
04.05.05.022-4	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	335,72	67,14	402,86
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	335,72	67,14	402,86
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	5,00	30,00
04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	45,00	9,00	54,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	544,88	108,97	653,85
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	16,45	98,73
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	164,08	32,81	196,89
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	513,34	102,66	616,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70	27,94	167,64
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	643,00	128,60	771,60
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	172,12	34,42	206,54
07.01.04.001-7	BENGALA ARTICULADA	45,00	9,00	54,00
07.01.04.002-5	LENTE ESCLERAL PINTADA	275,00	55,00	330,00
07.01.04.006-8	PROTESE OCULAR	238,03	47,60	285,63

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve, nomear, por Portaria nº. 1831/09, as pessoas abaixo relacionadas, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, Efetivos e Suplentes, PARA COMPOR O Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, amparada pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91.
Obs: Republicação da Composição do CMS em 2010 por motivo de substituição de membros: Titulares e Suplentes:

PODER PÚBLICO

1. Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Membro nato):
Paulo Roberto Hirano
Suplente: Lúcia Maria Rebel Wagner
2. Titular: Charbel Miguel Haddad Kury
Suplente: Roberto Vogel dos Santos
3. Titular: Rosa Maria Ramalho
Suplente: Alexandre Faria Sereno
4. Titular: Cintia Ferrini Farias
Suplente: Luciana Pereira Moulin
5. Titular: Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Suplente: Thiago Soares de Godoy

PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

1. Hospital Escola Álvaro Alvim
Titular: Jair Araújo Júnior
Suplente: Geraldo Augusto Venâncio
2. Santa Casa de Misericórdia de Campos
Titular: Benedito Marques dos Santos Filho
Suplente: Dilzete Moralles Bitencourt
3. Hospital dos Plantadores de Cana
Titular: Fernando Luiz Ribeiro de Azevedo
Suplente: Luiz Felipes Rabelo e Silva
4. Liga Espírita de Campos / Hospital Abrigo Dr. João Viana
Titular: Ionilda G. do Rosário Velloso de Carvalho
Suplente: Maria Cristina Torres Lima
5. Sociedade de Beneficência Portuguesa de Campos
Titular: Jorge Luiz de Almeida Miranda
Suplente: Marco Antônio Gomes Velloso de Carvalho

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes
Titular: Ricardo Argemiro Cândido
Suplente: Cláudio Elias da Silva
2. CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 2ª. Região
Titular: Nathália Chalita Ribeiro
Suplente: Leônio Rocha Henriques Júnior
3. CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Janaina Alves Monteiro
Suplente: Maria de Fátima Valentim Pessanha
4. SINTSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do RJ
Titular: Antônia Rodrigues Corrêa de Paula
Suplente: Amaro Michel Bissonho Calil
5. SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde
Titular: Manoel Ayrão de Carvalho Filho
Suplente: Valdir dos Santos Rodrigues Filho

FORMADORES DE RECURSOS HUMANOS

1. UFF - Universidade Federal Fluminense de Campos dos Goytacazes
Titular: Viviane Aparecida Siqueira Lopes
Suplente: Kátia Valéria Barcellos de Andrade Bilondo
2. FOC - Faculdade de Odontologia de Campos
Titular: Eduardo José Amaral dos Santos
Suplente: Maurício Serejo Ribeiro
3. Fundação Benedito Pereira Nunes / Faculdade de Medicina de Campos
Titular: Nélio Artilles de Freitas
Suplente: Maria das Graças Sepúlveda
4. Universidade Estácio de Sá
Titular: Ane Paes Gomes de Oliveira
Suplente: Denise Sá Aquino
5. ABO - Associação Brasileira de Odontologia - RJ
Titular: Leonardo Soares Ribeiro
Suplente: Lisbeth Maria Fernandes de Freitas

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1. FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos.
Titular: Cássio Ribeiro Carneiro
Suplente: José Jorge Terra
2. AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança / Instituto Profissional São José
Titular: Aderbal da Paixão Gomes de Souza
Suplente: Bruno Magno Gomes Ramos
3. CACAPG - Casa de Assistência Comunitária dos Amigos do Parque Guarus
Titular: Gilson Viana
Suplente: Maria Francisca Freitas da Conceição
4. ADVC - Associação dos Deficientes Visuais de Campos
Titular: Valdir Rodrigues Flor
Suplente: Israel de Carvalho Silva
5. AMOPANCA - Associação de Moradores do Parque Nova Campos e Adjacências
Titular: Antônia Maria Rangel Juvento
Suplente: Cidinea da Rocha Paschoal Boré
6. Associação Filantrópica Projeto Pillar
Titular: Edgard Andrade Corrêa
Suplente: Carla Alves Viega
7. CARD - Centro Assistencial de Regeneração Dérmica
Titular: Luiz Sérgio de Carvalho
Suplente: Jocimeia Barreto Silva
8. ANFLUPREP - Associação Norte Fluminense dos Portadores de Retinose Pigmentar
Titular: Gerson Ferreira Maciel
Suplente: Smayk da Silva Maciel
9. Associação de Ostomizados de Campos dos Goytacazes
Titular: Vânia Cristina Coutinho de Souza
Suplente: Patrícia Gomes Guimarães
10. Paróquia Santo Antônio de Guarus
Titular: Benilda Pessanha Peixoto
Suplente: Carla Magda Lessa
11. Paróquia Santa Terezinha
Titular: Regina Maria Ribeiro
Suplente: Mônica Maria da Silva Alves
12. AMAPNB - Associação de Moradores e Amigos do Parque Nova Brasília
Titular: Jordecy Rocha
Suplente: Rodrigo Pereira Ferreira

13. CAMPOS VAN - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais nas Áreas de Transporte Alternativo Ltda.
Titular: Elzo dos Santos Gomes
Suplente: Mariângela Pourbaix Morison
14. MEEDT - Mocidade Espírita Emille Des Touches - LAR CRISTÃO
Titular: Francieli Moreira e Silva Acácio
Suplente: João Acácio Filho
15. AMACO - Associação de Moradores e Amigos do Codin
Titular: Ruth de Oliveira Azevedo
Suplente: Francineide de Almeida Teixeira
16. ACAPEC - Associação Campista de Apoio à Pessoa com Câncer
Titular: Elisabeth Rodrigues Bernardo
Suplente: Ângela Maria Padrão Cordeiro
17. AMJAC - Associação dos Moradores do Jardim Carioca
Titular: Edson da Silva Teixeira
Suplente: José Maurício Barbosa Leal
18. Associação de Moradores do Parque São Benedito
Titular: Jocilene Cordeiro Francisco
Suplente: Denilton Xavier Rangel
19. Associação Monsenhor Severino
Titular: Paulo Cezar Campista de Abreu
Suplente: Vanete Nogueira Viana
20. CIDEN - Centro Internacional de Desenvolvimento e Negócios
Titular: Estevão Souza de Azevedo
Suplente: Marcelle Soares dos Santos R. de Mattos

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942930

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Resolve, nomear, por Portaria nº. 1831/09, as pessoas abaixo relacionadas, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal, Efetivos e Suplentes, PARA COMPOR O Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, amparada pelo artigo 4º. da Lei Municipal nº. 5.195/91 e Decreto 81/91.
Obs: Republicação da Composição do CMS em 2010 por motivo de substituição de membros: Titulares e Suplentes:

PODER PÚBLICO

1. Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde (Membro nato):
Paulo Roberto Hirano
Suplente: Lúcia Maria Rebel Wagner
2. Titular: Charbel Miguel Haddad Kury
Suplente: Roberto Vogel dos Santos
3. Titular: Rosa Maria Ramalho
Suplente: Alexandre Faria Sereno
4. Titular: Cintia Ferrini Farias
Suplente: Luciana Pereira Moulin
5. Titular: Ricardo Madeira Coelho de Azevedo
Suplente: Thiago Soares de Godoy

PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE

1. Hospital Escola Álvaro Alvim
Titular: Jair Araújo Júnior
Suplente: Geraldo Augusto Venâncio
2. Santa Casa de Misericórdia de Campos
Titular: Benedito Marques dos Santos Filho
Suplente: Dilzete Moralles Bitencourt
3. Hospital dos Plantadores de Cana
Titular: Fernando Luiz Ribeiro de Azevedo
Suplente: Luiz Felipes Rabelo e Silva
4. Liga Espírita de Campos / Hospital Abrigo Dr. João Viana
Titular: Ionilda G. do Rosário Velloso de Carvalho
Suplente: Maria Cristina Torres Lima
5. Sociedade de Beneficência Portuguesa de Campos
Titular: Jorge Luiz de Almeida Miranda
Suplente: Marco Antônio Gomes Velloso de Carvalho

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. SINPROSEP - Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes
Titular: Ricardo Argemiro Cândido
Suplente: Cláudio Elias da Silva
2. CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 2ª. Região
Titular: Nathália Chalita Ribeiro
Suplente: Leônio Rocha Henriques Júnior
3. CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
Titular: Janaina Alves Monteiro
Suplente: Maria de Fátima Valentim Pessanha
4. SINTSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores no Combate às Endemias e Saúde Preventiva no Estado do RJ
Titular: Antônia Rodrigues Corrêa de Paula
Suplente: Amaro Michel Bissonho Calil
5. SES - Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde
Titular: Manoel Ayrão de Carvalho Filho
Suplente: Valdir dos Santos Rodrigues Filho

FORMADORES DE RECURSOS HUMANOS

1. UFF - Universidade Federal Fluminense de Campos dos Goytacazes
Titular: Viviane Aparecida Siqueira Lopes
Suplente: Kátia Valéria Barcellos de Andrade Bilondo
2. FOC - Faculdade de Odontologia de Campos
Titular: Eduardo José Amaral dos Santos
Suplente: Maurício Serejo Ribeiro
3. Fundação Benedito Pereira Nunes / Faculdade de Medicina de Campos
Titular: Nélio Artilles de Freitas
Suplente: Maria das Graças Sepúlveda
4. Universidade Estácio de Sá
Titular: Ane Paes Gomes de Oliveira
Suplente: Denise Sá Aquino
5. ABO - Associação Brasileira de Odontologia - RJ
Titular: Leonardo Soares Ribeiro
Suplente: Lisbeth Maria Fernandes de Freitas

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

1. FAMAC - Federação das Associações de Moradores e Amigos de Campos.
Titular: Cássio Ribeiro Carneiro
Suplente: José Jorge Terra
2. AFNE - Associação Filantrópica Nova Esperança / Instituto Profissional São José
Titular: Aderbal da Paixão Gomes de Souza
Suplente: Bruno Magno Gomes Ramos
3. CACAPG - Casa de Assistência Comunitária dos Amigos do Parque Guarus
Titular: Gilson Viana
Suplente: Maria Francisca Freitas da Conceição
4. ADVC - Associação dos Deficientes Visuais de Campos
Titular: Valdir Rodrigues Flor
Suplente: Israel de Carvalho Silva
5. AMOPANCA - Associação de Moradores do Parque Nova Campos e Adjacências

6. Associação Filantrópica Projeto Pillar
Titular: Edgard Andrade Corrêa
Suplente: Carla Alves Viega
7. CARD - Centro Assistencial de Regeneração Dérmica
Titular: Luiz Sérgio de Carvalho
Suplente: Jocimeia Barreto Silva
8. ANFLUPREP - Associação Norte Fluminense dos Portadores de Retinose Pigmentar
Titular: Gerson Ferreira Maciel
Suplente: Smayk da Silva Maciel
9. Associação de Ostomizados de Campos dos Goytacazes
Titular: Vânia Cristina Coutinho de Souza
Suplente: Patrícia Gomes Guimarães
10. Paróquia Santo Antônio de Guarus
Titular: Benilda Pessanha Peixoto
Suplente: Carla Magda Lessa
11. Paróquia Santa Terezinha
Titular: Regina Maria Ribeiro
Suplente: Mônica Maria da Silva Alves
12. AMAPNB - Associação de Moradores e Amigos do Parque Nova Brasília
Titular: Jordecy Rocha
Suplente: Rodrigo Pereira Ferreira

13. CAMPOS VAN - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais nas Áreas de Transporte Alternativo Ltda.
Titular: Elzo dos Santos Gomes
Suplente: Mariângela Pourbaix Morison
14. MEEDT - Mocidade Espírita Emille Des Touches - LAR CRISTÃO
Titular: Francieli Moreira e Silva Acácio
Suplente: João Acácio Filho
15. AMACO - Associação de Moradores e Amigos do Codin
Titular: Ruth de Oliveira Azevedo
Suplente: Francineide de Almeida Teixeira
16. ACAPEC - Associação Campista de Apoio à Pessoa com Câncer
Titular: Elisabeth Rodrigues Bernardo
Suplente: Ângela Maria Padrão Cordeiro
17. AMJAC - Associação dos Moradores do Jardim Carioca
Titular: Edson da Silva Teixeira
Suplente: José Maurício Barbosa Leal
18. Associação de Moradores do Parque São Benedito
Titular: Jocilene Cordeiro Francisco
Suplente: Denilton Xavier Rangel
19. Associação Monsenhor Severino
Titular: Paulo Cezar Campista de Abreu
Suplente: Vanete Nogueira Viana
20. CIDEN - Centro Internacional de Desenvolvimento e Negócios
Titular: Estevão Souza de Azevedo
Suplente: Marcelle Soares dos Santos R. de Mattos

Dr. Paulo Roberto Hirano
Presidente do C. M. S.

Id: 942918

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2010 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

1-PRÉAMBULO:

1.1- O Município de Campos dos Goytacazes, Gestor Pleno de Saúde do SUS, no âmbito do seu território, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2-OBJETO:

2-1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da assistência à saúde na prestação de serviços de fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, conforme ANEXO IV.

3-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3-1 - Poderão participar do credenciamento todos os serviços cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento e normatizações preconizadas pelo Ministério da Saúde de acordo com o serviço ofertado.

3-2 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

3-3 - É importante frisar que a compra dos serviços de qualquer natureza (ambulatório, hospitalar ou de apoio diagnóstico e terapêutico) será feita por especialidade, distribuídas por níveis de complexidade, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes priorizará a compra daqueles que ofertarem ao SUS o maior número de especialidades, e o elenco de procedimentos nela contidos como estratégia, afim de que se evite qualquer iniciativa do prestador não público de selecionar apenas aqueles procedimentos que economicamente ou financeiramente melhor lhe interesse.

4- LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O prestador terá que prestar serviço no próprio município de Campos dos Goytacazes e as empresas prestadoras deverão ter instalações próprias, adequadas (conforme normas da Vigilância Sanitária) para cumprimento do objeto e melhor atendimento da população.

5-FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município.

5.2 - Serão considerados credenciados os serviços de natureza de pessoa jurídica, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.

5.3 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer momento de acordo com a demanda do município, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.

5.4 - Os interessados para adesão ao Chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, da seguinte forma: acesso a internet www.campos.rj.gov.br.

6- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 no período de 16/04/2010 a 16/05/2010, no horário das 14:00 às 17:00 em dias de expediente na sede da Superintendência de Controle e Avaliação, no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, 184 -Centro, na Cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em envelope com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA ASSISTENCIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL Nº INTERESSADO:
SERVIÇO :
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

7-DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

7.1 - Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no ANEXO I;
- Cópia do cartão CNPJ válido;
- Cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada;
- Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento Municipal;
- Declaração da Fazenda Municipal;
- Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária (Secretaria Municipal de Saúde).
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;
- Cópia do CPF dos sócios administradores;
- Cópia do comprovante de inscrição no CRM do Médico Responsável (Diretor Clínico);
- Cópia do Diploma do Médico Responsável;
- Relação dos profissionais pertencentes ao Corpo Clínico com as respectivas formações profissionais e números de inscrição nos conselhos de classe;
- Relação de equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com título de especialista pela sociedade respectiva ou residência reconhecida pelo MEC, juntando-se documentação comprobatória;
- Declaração de especificação dos recursos físicos (capacidade instalada);
- Indicação da média de atendimentos realizados nos últimos 06(seis) meses;
- Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS, nos termos do parágrafo quarto do art.26 da lei 8.080/90;
- Indicação da conta bancária específica para a movimentação dos recursos recebidos, visando facilitar a comprovação de que as receitas auferidas estão sendo aplicadas no objeto deste convênio.
- Balanco patrimonial e declarações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentáveis na prova da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios;
- Certificado de Registro do Conselho Regional de Medicina (As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde com personalidade jurídica de direito privado, deverão ser registrados nos Conselhos Regionais de Medicina da jurisdição em que atuarem (O hospital só adquire condição legal para funcionamento após o registro obrigatório no CRM.) - Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1998, Lei nº9.656, de 03 de julho de 1998, resolução CFM nº 1.626, de 23 de outubro de 2001).
- Auto-Declaração de que aceita e preenchem todas as diretrizes, requisitos e normas previstas na C.F., nas Leis Federais 8.080/90 e 8.666/93, legislação estadual (se houver) e todas as exigências e condições constantes do Edital e seus anexos.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.3 - Toda documentação deverá ser apresentada na ordem da relação constante no Item 7.1, devendo todas as folhas serem numeradas seqüencialmente, em algarismos arábicos e rubricadas pelo representante legal do interessado.

8-PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

8.1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alteração nos procedimentos, o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

8.2 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.

8.3 - Os inscritos serão cadastrados por serviço, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 7.1, do presente instrumento. Esta visita será previamente agendada, logo após a entrega da documentação em tela.

8.4 - O Município disponibilizará, a pedido dos interessados, a relação dos credenciados.

8.5 - A atuação do cadastrado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral. (histórico).

9-CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO:

9.1 - As pessoas jurídicas serão inicialmente cadastradas pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor indicado no item 6.1 do presente instrumento e, posteriormente será realizada visita técnica, no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos documentos, para verificação da capacidade instalada e oferta de serviços, quando será feita validação ou não do cadastramento.

10- CRITÉRIO DE DESCREDECIMENTO:

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do presente Edital.

11-CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Por determinação legal, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão prioridade de contratação, desde que satisfaçam integralmente os requisitos do presente Edital. (Art. 25 da Lei 8.080/90).

Será feita uma classificação de acordo com critérios expostos abaixo após visita técnica.

Estão classificados todos os serviços que atingirem 50% da pontuação de classificação.

Critérios de Pontuação	Pontuação
Ouvidoria implantada	02
Acolhimento adequado segundo política de humanização do SUS	02
Adequação da área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores	03
Auditoria interna	02
Notificação de agravos e óbitos	03
Sistema de informação que possibilite a exportação dos dados(resultados) para o Sistema de Regulação Municipal	02
Credenciamento com o Ministério da Saúde há mais de 05 anos no serviço proposto	04

12-CRITÉRIO DE ESCOLHA

O usuário terá livre arbítrio na escolha do serviço disponível

na rede credenciada pelo SUS através do Sistema de Regulação Municipal.

13 - DO VALOR:

13.1-O pagamento será reajustado na mesma proporção, com índices concedidos pelo MS, garantindo o equilíbrio financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei n. 8.080/90 e das normas gerais da Lei n.8.666/93.

13.2- O reajuste depende da celebração de Termo Aditivo, sendo entretanto necessário constar no processo administrativo da CONTRATADA os respectivos cálculos, bem como a origem e a autorização do reajuste.

13.3 - Este contrato não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA a mais, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados e regulados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

13.4 - A remuneração pela prestação de serviços será paga de acordo com a Tabela SUS e Tabela Municipal.

13.5 - A Tabela Consolidada de Procedimentos segue em anexo a este Edital.

13.6 - Os casos omissos serão avaliados e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14- CRITÉRIO DE REAJUSTE:

14.1 - O valor dos procedimentos será reajustado conforme reajuste da Tabela SUS. (Periodicamente reajustado pelo Ministério da Saúde).

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS:

Convencionam as partes que a SECRETARIA poderá aplicar penalidades ao CONTRATADO pelo descumprimento das cláusulas deste Contrato, sempre de forma gradativa, observando a ordem de advertência, suspensão temporária dos atendimentos previstos no Plano Operativo e, por último, rescisão do Contrato, conforme o disposto neste instrumento.

O CONTRATADO ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o especificado abaixo, e facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra F da Lei nº 8.666/93:

- advertência escrita;
- multa-dia de 1/60 do pagamento mensal;
- suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários para atendimento;
- rescisão do Contrato;
- suspensão temporária de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º - Para a aplicação de qualquer penalidade será facultado ao CONTRATADO ampla defesa nos termos do artigo 109, inciso I, letra f da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu, através de auditoragem assistencial ou inspeção, e dela será notificado o CONTRATADO.

§ 3º - A cobrança da multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do CONTRATADO, sendo passível de parcelamento se for superior a 40% do valor a ser repassado.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 dias, após conferência, avaliação e validação da fatura, podendo ocorrer glosas técnicas e financeiras quando identificadas irregularidades.

16.2 - O pagamento está condicionado ao envio das notas fiscais correspondentes a validade da fatura e, somente aqueles procedimentos regulados pela Superintendência de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3 - O pagamento será realizado através transferência eletrônica para a conta corrente de titularidade do prestador de serviço, conforme dados declinados no respectivo contrato.

16.4 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta:
Plano de Trabalho - 10302007043-51
Natureza de despesa - 335043

17 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei n 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Superintendência de Controle e Avaliação.

18.2 - A retirada do presente Edital pelos interessados, os obriga em todas as suas cláusulas e condições, para as quais se dá a aceitação tácita.

18.3 - Após a formalização do processo de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde desta cidade promoverá o contrato de acordo com sua capacidade instalada e demanda de usuários, com o seu respectivo POA.

18.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

19 - ANEXOS:

19.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

- Modelo de requerimento para credenciamento;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de que os proprietários e/ou responsáveis não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança no SUS;
- Tabela de Procedimentos SUS (Consolidado);

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2010.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO I - PESSOA JURÍDICA

O interesse abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA DE PÉ DIABÉTICO, divulgado pelo Município de Campos dos Goytacazes, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços na área ambulatorial, nos termos do chamamento público divulgado em

Razão	Social:
Endereço	Comercial:
CEP: _____	Cidade: _____
Estado: _____	
CNPJ: _____	
CNES/MS: _____	
SERVIÇOS:	
Procedimentos:	
Médico responsável:	
CRM nº: _____	RG nº: _____
CPF _____	Nº: _____
Data: _____	

(nome da empresa) - assinatura do rp legal

Assinatura do médico pelo serviço

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO II

A Secretaria Municipal de Saúde

O interessado (qualificação completa), DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área de assistência a saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei nº8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

(PAPEL TIMBRADO DO ESTABELECIMENTO)

ANEXO III -

À Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes

Declaramos (ou Ratificamos a Declaração do Gestor Municipal ou do Interessado),para fins de credenciamento no Sistema Único de Saúde - Gestão Municipal, que o(s)Sr(s) ou Sra(s)

(nome(s) do(s) responsável(is)), Presidente ou Provedor ou Sócio(s) do(a)

(nome da entidade a ser contratada), não pertencem ao quadro de servidores públicos nem exercem cargo de chefia ou função de confiança no SUS, observando o disposto no art. 9º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 26, inciso III da Lei Federal n. 8.080/90.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Campos dos Goytacazes, de de 2010.

(nome do representante legal da empresa solicitante)

ANEXO IV

Código	Procedimentos Fisioterapêuticos	Valor R\$
03.02.01.001-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,36
03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67
03.02.01.003-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO	0,00
03.02.02.001-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67
03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	6,35
03.02.03.002-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS	4,67
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	6,35
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67